**OFÍCIO/SJC Nº 0080/2020** Em 12 de março de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois reais mil reais), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta é necessária para adequar dotações orçamentárias, de modo a atender contratação de empresa especializada para reestruturação da Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Araraquara, com instalação de equipamentos, treinamento e manutenção da infraestrutura, garantindo assim a integridade dos dados e sistemas disponíveis nos diversos setores da Prefeitura.

Anote-se que esta despesa fora prevista na Lei Orçamentária Anual, porém é necessário que se adequem algumas classificações da despesa.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois reais mil reais), a fim de adequar classificações orçamentárias para implementar a reestruturação da área de tecnologia da informação, a fim de garantir a integridade dos dados e sistemas disponíveis, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS | |
| 02.06.08 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |  |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |  |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |  |
| 04.126.0053.2 | Atividade |  |
| 04.126.0053.2.124 | Expansão da Rede de Interconexão dos Próprios em Fibra-Óptica | R$ 210.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 210.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |  |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |  |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |  |
| 04.126.0053.2 | Atividade |  |
| 04.126.0053.2.125 | Expansão e Manutenção do espaço de armazenamento | R$ 320.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 320.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA |  |
| 10.301.0079 | SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |  |
| 10.301.0079.2 | Atividade |  |
| 10.301.0079.2.174 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ 92.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 92.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.11.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 13 | CULTURA |  |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 13.122.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA |  |
| 13.122.0013.2 | Atividade |  |
| 13.122.0013.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS | |
| 02.06.08 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |  |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |  |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |  |
| 04.126.0053.2 | Atividade |  |
| 04.126.0053.2.124 | Expansão da Rede de Interconexão dos Próprios em Fibra-Óptica | R$ 210.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 210.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |  |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |  |
| 04.126.0053 | Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita |  |
| 04.126.0053.2 | Atividade |  |
| 04.126.0053.2.125 | Expansão e Manutenção do espaço de armazenamento | R$ 320.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 320.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.301 | ATENÇÃO BÁSICA |  |
| 10.301.0079 | SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |  |
| 10.301.0079.2 | Atividade |  |
| 10.301.0079.2.174 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ 92.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 92.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.11.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 13 | CULTURA |  |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 13.122.0014 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL |  |
| 13.122.0014.2 | Atividade |  |
| 13.122.0014.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal